



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.789, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.465,
DE 15 DE JUNHO DE 2020”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2.465, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 13 de março de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Câmara

